



# CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx. Postal 46 – CEP 17580-970 – Tel.: (14) 3452-1405  
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

## Comissão de Justiça e Redação

### PARECER

#### Projeto de Lei nº 23/2024

**Autora:** PREFEITA MUNICIPAL

**Assunto:** *Altera a ementa e a redação do Art. 1º pertencentes à Lei nº 2.755, de 28 de setembro de 2017, revoga a Lei nº 2.763, de 9 de novembro de 2017 e dá outras providências.*

O presente parecer tem por finalidade a análise do Projeto de Lei nº 23/2024, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que altera a ementa e a redação do Art. 1º da Lei nº 2.755, de 28 de setembro de 2017, revoga a Lei nº 2.763, de 9 de novembro de 2017 e dá outras providências, visando atender requerimento apresentado pela empresa donatária.

A matéria em análise encontra-se disposta no Artigo 20, inciso VX da Lei Orgânica do município:

*“Art. 20. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, ressalvadas as especificações no artigo seguinte, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, em especial sobre:”*

*“XV – estabelecer normas urbanísticas, principalmente as relativas a zoneamento urbano e loteamentos.”*

Ainda, tem por finalidade o presente parecer, a análise da Emenda Substitutiva nº 01, de iniciativa do Vereador Jorge Luís Chicarelli Martin, que propõe redação ao art. 3º do mencionado projeto de lei.

Assim, concluída a análise da matéria, o projeto com a emenda em questão mostrou-se legal e constitucional.


Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

Sala das Comissões,  
29 de abril de 2024

  
**Rogério Teixeira Barbosa**  
Relator

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

  
**Carlos Eduardo Schmidt Andrade**  
Membro da Comissão de Justiça e Redação

  
**Diogo Montefusco Ceschim Silva**  
Membro da Comissão de Justiça e Redação